

**ATO EXECUTIVO N.º 522**

*Abre crédito suplementar para o fim que indica.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 679.830,00 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos códigos de despesa abaixo indicados:

313-02 — Artigos para limpeza, higiene e “toilette” . . . . .	25.000,00
313-03 — Artigos em geral e impressos para expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação e impressão . . . . .	100.000,00
313-06 — Material escolar e didático . . . . .	10.000,00
313-09 — Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis . . . . .	20.000,00
314-02 — Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral . . . . .	60.000,00
314-04 — Serviços de limpeza, conservação e higiene . . . . .	270.000,00
314-10 — Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto . . . . .	160.000,00
315-03 — Despesas com fins educativos ou culturais, certames, congressos, conferências, recepções, transporte e hospedagem . . . . .	30.000,00
315-14 — Indenizações . . . . .	3.000,00
315-18 — Anuidade para o Conselho de Reitores . . . . .	1.830,00
	<hr/>
	679.830,00

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com aproveitamento, de igual importância, da verba 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 20 de junho de 1972.  
Oscar Tenório